

LEI Nº 3.429, de 14 de abril de 1999

Denomina Campo Municipal “José Raimundo de Souza”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denomina-se Campo Municipal “**JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA**” o campo de futebol pertencente à Municipalidade, localizado na quadra 29, entre as ruas José Antônio da Fonseca, Arthur Quites Júnior e Av. Sanitária, no bairro Itaunense, zona 11.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas no local.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 14 de abril de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EHS/FJG/GAS/vnm